



## EDITAL Nº 001/2022 DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados e da população de modo geral que durante o período de 10 (dez) dias úteis estará realizando a CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI, bem como a renovação do credenciamento de condutores que possuam o TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE MOTOTÁXI, com uso de motocicleta de aluguel no Município de São João de Pirabas/PA, conforme as informações a seguir:

### 1. DO ATENDIMENTO INICIAL:

1.1. O trabalho de recepção da documentação para a renovação do credenciamento acontecerá no período de 12 a 22 de setembro de 2022, no horário de 08h:30min às 11h:30min, Secretaria Mun. de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, sito à Rua Plácido Nascimento, nº 265 – Bairro Bacuri, cidade de São João de Pirabas/PA.

1.2. O trabalho de recepção da documentação para novos credenciamentos acontecerá no período de 23 a 30 de setembro 2022, no horário de 08h:30min às 11h:30min, também na Secretaria Mun. de Administração.

1.3. O processo de renovação do credenciamento somente se dará a partir do pagamento da taxa referente à renovação anual do licenciamento do serviço de mototáxi.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Edital de credenciamento tem como fundamento as disposições contidas na Lei Federal nº 12.009/2009, Lei Municipal nº 965/2013, em especial o Art. 7º, bem como nas resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN.

### 3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital a concessão de licenciamento do serviço de mototáxi, bem como a renovação das concessões que foram entregues mediante os Editais de Credenciamento para licenciamento do Serviço de Mototáxi, que culminaram na entrega de concessões para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros sob o regime de mototáxi, com uso de motocicleta de aluguel, com atuação em toda extensão territorial do Município, através do termo de



permissão outorgado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

#### **4. DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO:**

4.1. A concessão/renovação do credenciamento de serviço concedido pela Prefeitura para o mototaxista tem validade de um ano, a ser renovada até o dia 30 de setembro de cada ano, devendo ser seguida de vistoria técnica, da Prefeitura ou órgão credenciado.

4.2. Após cumprido as exigências previstas nos Itens 1.2/ 5.1.1/ 5.1.2/ 5.1.3/ e 5.2 deste edital, o condutor mototaxista deverá ser encaminhado via ofício ao órgão oficial de trânsito, a fim de ser submetido à INSPEÇÃO VEICULAR na forma estabelecida pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído (art. 104 CTB), bem como obter o LAUDO DE VISTORIA para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança referente ao licenciamento anual (Art. 22, III, CTB).

#### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. A pessoa jurídica que representa a categoria dos mototaxistas, seja associação, sindicato ou cooperativa, deverá encaminhar à Secretaria Mun. de Administração a relação de seus sócios aptos a realizar o credenciamento.

5.2. Para concorrer à concessão/renovação do licenciamento para a exploração do serviço de mototáxi, o condutor deverá apresentar no ato do credenciamento a cópia em duas vias dos documentos pessoais, dos documentos do veículo, bem como os demais itens especificados abaixo:

5.2.1. Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Reservista)

5.2.2. Comprovante de residência ou declaração de residência.

5.2.3. Certidões negativas das varas criminais (Justiça Estadual, Eleitoral e Federal).

5.2.4. Certidão negativa tributária emitida pela Prefeitura.

5.2.5. Comprovante de pagamento da taxa de renovação do licenciamento.

5.2.6. Declaração de que o condutor não possui vínculo empregatício em cargo e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.

5.2.7. Carteira de Habilitação emitida com o mínimo de 02 anos.

5.2.8. Declaração da entidade, seja associação, sindicato ou cooperativa, atestando que o condutor mototaxista está em dia com suas obrigações enquanto filiado, associado ou sindicalizado, não devendo este ter infringido nenhuma das condutas previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 965/2013.



5.2.9. Licenciamento anual do veículo com a respectiva consulta detalhada, sendo que o veículo em questão não deve ter mais de 05 anos de fabricação.

5.2.10. Uma foto 3/4.

5.2.10. Atender as demais exigências contidas neste edital.

5.3. A apresentação das duas vias dos documentos acima se justifica pelo fato de que serão abertos dois processos, sendo um pela Secretaria Mun. de Administração e outro pelo Departamento de Tributos Municipais.

## 6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados até o dia 15 de setembro de 2022, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos em até 02 (dois) dias corridos, contados da data do protocolo. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, para a Secretaria Municipal de Administração.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão afixadas no quadro de aviso na sede da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

7.2. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo. Caso seja constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo mototaxista, este será eliminado do processo e responderá criminalmente pelo ato.

São João de Pirabas - Pará, em 09 de setembro de 2022.

---

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*